



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

memórias e futuro da
economia brasileira.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
Setor Comercial Sul Quadra 2, Bloco B, 12º Andar, Ed. Palácio do Comércio - Bairro Asa Sul - CEP 70318-900 - Brasília - DF - cofecon.org.br

PARECER CONTÁBIL

1. Introdução

Em atenção à demanda do Corecon/SP, por meio do Ofício nº 0431/2024 - Retificação Balancete 3º Tri 2023(0009634), e considerando a necessidade de retificar os balancetes do 3º trimestre de 2023, conforme aprovado na Deliberação 5.055/2023 (0008542), que homologou os processos contábeis apreciados na 729ª Sessão Plenária Ampliada Ordinária do Conselho Federal de Economia, apresentamos o parecer contábil a seguir.

2. Justificativa

A migração do sistema de cadastro e financeiro da BRC pelo Corecon-SP resultou em dificuldades na implementação, o que impossibilitou a geração de relatórios financeiros confiáveis. Dessa forma, foi necessário realizar a escrituração contábil manualmente pelo Departamento de Cobrança do Corecon-SP das receitas aferidas pelo Regional. Desta forma, um relatório foi encaminhado, registrando as diferenças dos lançamentos contábeis entre os balancetes enviados e aprovados anteriormente e os lançamentos corrigidos.

3. Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e podem ser apresentadas de forma descritiva, em quadros analíticos ou por meio de outras demonstrações complementares. Elas são essenciais para a transparência das contas públicas e instrumentalização do controle social, apesar de sua ausência ser frequente nas demonstrações contábeis do setor público.

3.1. Normas e Legislação Aplicáveis

As Demonstrações Contábeis (DCON) foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 4.320/1964
- Decreto-Lei nº 200/1967
- Decreto nº 93.872/1986
- Lei nº 10.180/2001
- Lei Complementar nº 101/2000
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
- Resolução nº 1841 de 10 de dezembro de 2010

3.2. Conteúdo das Notas Explicativas

As notas explicativas devem incluir:

- Critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis.
- Informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho.
- Justificativas para os componentes patrimoniais avaliados por critérios diferentes.
- Natureza e montante dos ajustes efetuados.
- Eventos subsequentes.

4. Correção dos Lançamentos Contábeis

Foi evidenciado previamente que a correção dos lançamentos contábeis não envolveu erro quantitativo no total da receita, mas sim uma adequação qualitativa e quantitativa das rubricas de receita. Essa correção deve ser incorporada na prestação de contas do exercício de 2023 e informada por meio de nota explicativa.

5. Conclusão

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que as correções nos lançamentos contábeis são necessárias para assegurar a conformidade e a transparência das demonstrações contábeis do Corecon-SP. Recomendamos a inclusão das notas explicativas detalhadas na prestação de contas do exercício de 2023 para garantir a clareza e compreensão dos usuários das demonstrações contábeis.

É o parecer.

Brasília, data da assinatura digital.

Daniel dos Passos Soares

Contador

CRC DF 030110/O-2



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOS PASSOS SOARES**, Contador, em 22/05/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0010177** e o código CRC **F10A1AEA**.